

CLASSE ÚNICA DO DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 26.642.727/0001-66
("Classe")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 28 DE AGOSTO DE 2026

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade anônima, autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 28 de agosto de 2026 e encerrada em 14 de setembro de 2026, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação das matérias colocadas para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Aprovar a aquisição, pela Classe, de 42% (quarenta e dois por cento) do empreendimento imobiliário denominado Cataratas JL Shopping, localizado na Av. Costa e Silva nº 185 - Polo Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85863-000 ("Imóvel"), conforme informações presentes na presente Consulta Formal ("Aquisição"); e
2. Aprovar, para fins de viabilização da Aquisição, a realização de nova oferta de cotas da Classe, no valor total de até R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), a qual será destinada exclusivamente aos atuais Cotistas da Classe, ficando a Administradora e a Gestora autorizadas a definir os demais termos e condições da referida oferta, observado o regulamento da Classe e a regulamentação aplicável ("Nova Oferta").

Fica desde já consignado que a abertura da Nova Oferta fica sujeita à condição suspensiva da celebração, pela Classe, de proposta vinculante para a aquisição do Imóvel.

3. Aprovar, desde já, que, uma vez efetivada a Aquisição do Imóvel, a Classe poderá, ao encerramento do exercício social de 2026, não distribuir a integralidade do percentual de 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados apurados com base no regime de caixa de que trata a legislação aplicável aos fundos de investimento imobiliário, ficando a Administradora e a Gestora autorizadas a reter até 100% (cem por cento) dos resultados, única e exclusivamente para pagamento das despesas decorrentes do Empreendimento, observadas as suas características constante na Consulta Formal.

Foram recebidas respostas de cotistas representando 79,472% das Cotas de emissão da Classe, conforme os percentuais detalhados abaixo:

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	79,471924%	0,000000%	0,000056%	<u>APROVADA</u>
Matéria (ii)	79,471980%	0,000000%	0,000000%	<u>APROVADA</u>
Matéria (iii)	79,471868%	0,000056%	0,000056%	<u>APROVADA</u>

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS